

**FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E
ESTATÍSTICA UNIDADE ESTADUAL DO IBGE EM R O R A IMA
Referência: Processo nº 03614.000043/2026-11**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.../2026

ANEXO – V CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, RECEBIMENTO, GLOSAS E PAGAMENTO

1. OBJETIVO

O presente Anexo estabelece os critérios para aferição da execução contratual, recebimento dos serviços, aplicação de glosas e realização dos pagamentos relativos à contratação de empresa especializada na locação de veículos sem motorista para atendimento das demandas da Superintendência Estadual do IBGE em Roraima.

2. INDICADORES DE NÍVEL DE SERVIÇO

A execução contratual será acompanhada pela fiscalização por meio dos indicadores abaixo:

Indicador	Meta	Forma de Aferição
Disponibilidade da frota	100% dos veículos solicitados	Verificação pelo Fiscal do Contrato
Entrega inicial dos veículos	Até 10 (dez) dias da solicitação formal	Conferência da data da solicitação e da efetiva entrega
Substituição de veículo com defeito, pane ou sinistro	Até 48 (quarenta e oito) horas	Registro da ocorrência e da substituição
Sistema de rastreamento e monitoramento	100% operacional	Verificação de acesso ao sistema
Documentação dos veículos	100% regular	Conferência documental
Seguro total sem franquias	100% vigente	Conferência das apólices
Estado de conservação dos veículos	100% adequado	Inspeção pela fiscalização

3. FALHAS E CONSEQUÊNCIAS

Constituem falhas na execução contratual:

Falha Verificada	Consequência
Não disponibilização do veículo solicitado dentro do prazo contratual	Glosa proporcional ao período de indisponibilidade, sem prejuízo das sanções cabíveis
Atraso injustificado na entrega inicial dos veículos	Aplicação de multa moratória prevista contratualmente
Não substituição de veículo com defeito, pane ou sinistro no prazo estabelecido	Glosa proporcional ao período de indisponibilidade e aplicação das sanções cabíveis
Indisponibilidade do sistema de rastreamento por período superior a 24 horas	Notificação e glosa proporcional quando houver prejuízo à fiscalização
Disponibilização de veículo com documentação irregular	Recusa do veículo até regularização
Ausência de seguro vigente	Recusa do veículo e aplicação das sanções cabíveis
Veículo em condições inadequadas de uso, segurança ou conservação	Substituição obrigatória no prazo contratual

4. CRITÉRIOS DE GLOSA

4.1. As glosas serão aplicadas sempre que houver descumprimento das obrigações contratuais que resulte em indisponibilidade parcial ou total do veículo ou dos serviços acessórios contratados.

4.2. A glosa corresponderá ao valor proporcional do período em que o veículo permaneceu indisponível ou em desacordo com as condições estabelecidas no Contrato e neste Termo de Referência.

4.3. A aplicação de glosa não afasta a possibilidade de aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, observados o contraditório e a ampla defesa.

5. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

5.1. O recebimento dos serviços ocorrerá mediante verificação do efetivo cumprimento das obrigações contratuais pela fiscalização.

5.2. A fiscalização verificará, entre outros aspectos:

- I – a quantidade de veículos efetivamente disponibilizados;
- II – a regularidade documental dos veículos;
- III – a vigência dos seguros exigidos;
- IV – o funcionamento dos sistemas de rastreamento e monitoramento;
- V – o atendimento aos prazos de substituição e suporte contratualmente estabelecidos;
- VI – as condições de conservação, limpeza e segurança dos veículos.

5.3. Constatada a conformidade da execução contratual, o Fiscal emitirá o respectivo atesto para fins de liquidação e pagamento.

6. PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada, após o atesto da execução pelo Fiscal do Contrato.

6.2. Somente poderão ser faturados os serviços efetivamente prestados e os veículos efetivamente disponibilizados à Contratante durante o período de referência.

6.3. A Nota Fiscal deverá corresponder aos quantitativos efetivamente utilizados pela Administração, observadas as demandas decorrentes das atividades institucionais, pesquisas estatísticas e operações de coleta de dados do IBGE.

6.4. Antes da liquidação e pagamento, será verificada a manutenção das condições de habilitação da Contratada, inclusive quanto à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

6.5. Eventuais glosas apuradas pela fiscalização serão deduzidas do valor da Nota Fiscal correspondente ao período de apuração.

7. SANÇÕES

7.1. O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a Contratada às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, observados a gravidade da infração, os prejuízos causados à Administração e os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.2. A aplicação de glosas não impede a aplicação cumulativa das sanções administrativas previstas na legislação e no contrato.